



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 8831/2017</b>		
Ementa <b>Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO SKATE" (03 de agosto).</b>		
Data da Norma <b>12/09/2017</b>	Data de Publicação <b>22/09/2017</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 4310</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 12151/2017</a></u> - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



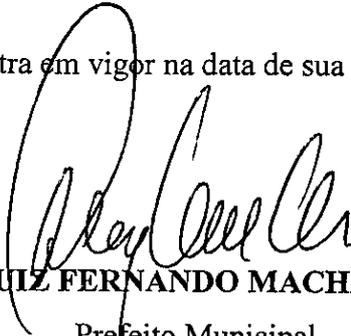
**LEI N.º 8.831, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO SKATE”  
(03 de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO SKATE**”, a realizar-se anualmente em 03 de agosto.

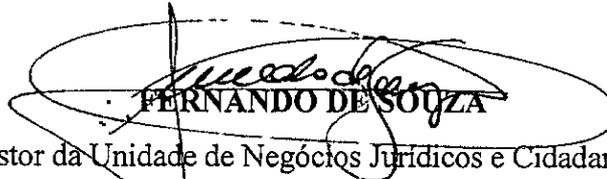
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.



**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –  
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
22109117	